

municipais a Diocese do Divino Espírito Santo de Jataí, entidade religiosa sediada na cidade de Jataí, Estado de Goiás, que tem jurisdição até a Paróquia de Caçu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1966.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçu, em 7 de julho de 1966.

Guarano Samacuro Ribino
Danaly Blum.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçu

LEI Nº 10-66, DE 7 DE JULHO DE 1966

Autoriza a permuta de terrenos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caçu, considerando que a área do lote suburbano nº 42, de 8.000 (oitomil) metros quadrados, é insuficiente para a construção de uma praça de esportes, fim a que está destinada por lei, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o lote suburbano nº 42 por uma área de 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) metros quadrados, (dentro, dige) compreendida dentro do lote suburbano nº 4, de propriedade de Juarez Sampa da Silva.

Art. 2º - A permuta será feita sem reposição.

Art. 3º - O terreno recebido pelo Município na permuta fica destinado à construção de uma praça esportiva.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caçari, em 7 de julho de 1966.

Yuzmano Samacino Rabinov
Harald Blum.

— x —

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caçari

LEI Nº 11-66, DE 7 DE JULHO DE 1966

Autoriza a abertura de
crédito especial e de
outras providências.

A Câmara Municipal de Caçari de-